



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14941/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste termo de referência a abertura de edital de licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Material Britado nas quantidades e especificações descritas neste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Brita 01	M³	10.000	R\$ 102,83	R\$ 1.028.300,00
02	Brita 02	M³	10.000	R\$ 107,50	R\$ 1.075.000,00
03	Brita 03	M³	10.000	R\$ 102,59	R\$ 1.025.900,00
04	Brita 04	M³	7.000	R\$ 106,78	R\$ 747.460,00
05	Base de Brita Graduada	M³	15.000	R\$ 110,33	R\$ 1.654.950,00
VALOR MÉDIO TOTAL:					R\$ 5.531.610,00

Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade frequente de execução de serviços de recuperação, manutenção e conservação de vias públicas não pavimentadas no município, responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, é necessário dispor de britas, que é um material que oferece estabilidade e suporte adequados para o tráfego de veículos, evitando afundamentos e deslocamentos do solo, garantindo uma superfície firme e durável.

Dessa forma, e tendo em vista que a necessidade do material é frequente e fundamental para a execução da manutenção das vias públicas e que tal compra propiciará a realização do serviço público de interesse da população o presente Termo de Referência tem por objetivo identificar o cenário para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo



as informações técnicas necessárias que subsidiaram a tomada de decisão e processo de Contratação.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Nova Santa Rita, como se vê no item 35 daquele documento, estando assim alinhada com o Planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais britados para utilização deste material nas vias não pavimentadas oferecendo estabilidade e suporte adequados para o tráfego de veículos, evitando afundamentos e deslocamentos do solo, garantindo uma superfície firme e durável.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por Item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, tendo em vista o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA:

Serão responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, tais como: transporte, descarga, fretes, impostos, taxas, encargos trabalhistas e demais despesas referentes à execução do contrato;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSERV), Secretaria Municipal de Educação (SME) e Secretaria Municipal da Agricultura (SMA), atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

É de responsabilidade da empresa a descarga dos materiais solicitados, bem como fornecer ajudantes para a descarga quando necessário;

Arcar com todos os valores correspondentes a questões legais de emissão de notas fiscais;

Executar o objeto contratado de acordo com as condições previstas no Termo de Referência e com as normas vigentes;

Caso os produtos não correspondam ao exigido no termo de referência, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a sua substituição, visando o atendimento das especificações;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

A licitante deverá dispor de balança para pesagem, a qual tenha certificado de calibragem emitido pelo INMETRO ou possuir certificado de que o laboratório de calibração a qual é vinculada possui o devido credenciamento junto ao INMETRO para a certificação exigida.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos itens pela empresa vencedora, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal da ata, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

Dos Documentos Necessários Para Assinatura da Ata de Registro de Preços:

Para assinatura da ata, a empresa vencedora deverá apresentar Licenciamento Ambiental (Licença de Operação LO) relativa à jazida/pedreira onde ocorre a extração e beneficiamento dos materiais. Tal exigência aplica-se a empresa a ser contratada mesmo que a mesma não explore a jazida/pedreira diretamente e apenas comercialize os materiais.

A apresentação da Licença Ambiental (licença de Operação LO) acima deverá ocorrer em até **10 dias** após a habilitação da(s) licitante(s) no certame. O envio da mesma deverá ser realizado pela empresa, dentro do prazo mencionado, para o e-mail smservp@novasantarita.rs.gov.br

Preferência ME/EPP:

Aplica-se à licitação o critério de preferência ME/EPP, conforme as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participação de empresas reunidas em consórcio:

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.



Habilitação Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Regularidade Trabalhista:

Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O local de entrega do objeto para Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deverá ser realizada na Rua Marinho Peixoto, nº 525, bairro Centro – Nova Santa Rita/RS ou em local indicado pela Secretaria requisitante, dentro do Município.

A empresa vencedora deverá entregar material de acordo com as especificações exigidas dentro do prazo de 5 (cinco) dias, no local estabelecido, a partir do recebimento da nota de empenho, atendendo a quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

As despesas de frete e a descarga do material ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora.

Os materiais deverão ser entregues com nota fiscal e a fiscalização deverá ser informada do dia e horário estimado das entregas.

O recebimento do material será acompanhado por servidor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos designado para esse fim, com objetivo de verificar a conformidade dos materiais com as especificações dos materiais constantes no termo de referência.

6. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



7. MODELO DE GESTÃO DA ATA

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Everton Medeiros Flores, Matrícula 8540-0, Secretário Municipal de Serviços Públicos, conforme Decreto 03/2024.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos nomeia o Sr. Justino Fernandes Vieira – Matrícula 9326-1, para a função de Fiscal da Ata, a fim de aferir as condições da entrega dos produtos e comunicar toda e qualquer irregularidade ou manifestação que promova a perfeita aquisição.

Do Gestor da Ata:

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, caso necessário.

Ao término da ata, o Gestor deverá elaborar um relatório final onde possa descrever como foi a gestão do ciclo de vida da execução, suas particularidades, problemas enfrentados, soluções aplicadas e principalmente as lições aprendidas.

Do Fiscal da Ata:

O fiscal acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Durante a execução do objeto, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer ao licitante a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do material será acompanhado por servidor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos designado para esse fim, com objetivo de verificar a conformidade dos materiais com as especificações contidas neste termo de referência.

O pagamento será liberado depois do aceite do material pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e será efetuado, pela Secretaria Municipal de Finanças Públicas, em até 30 dias da apresentação da fatura/cobrança, devidamente atestada pelo servidor responsável. Na nota fiscal deverão constar obrigatoriamente indicação do empenho, modalidade de licitação e, quando a empresa for optante pelo simples nacional deverá vir destacado na nota fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.531.610,00 (cinco milhões quinhentos e trinta e um mil seiscientos e dez reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1 deste termo e nas cotações de preço anexas a este processo.

Para fins de quantificar os valores previstos, foi realizada pesquisa de preço junto aos sites Paineis de Preços e Licitação onde encontrou-se: Prefeitura Municipal de Arroio Grande (Pregão 5/2024), Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (Pregão 027/2024), Prefeitura Municipal de Candelária (Pregão 23/2024), Prefeitura Municipal de Araricá (Pregão 097/2024), Prefeitura Municipal de Bom Princípio (Pregão 006/2024), Prefeitura Municipal de Campinas do Sul (Pregão 008/2024), Prefeitura Municipal de Braga (Pregão 27/2024), Prefeitura Municipal de Campo Novo (Pregão 33/2024), Prefeitura Municipal de Imbé (Pregão 035/2024) e Prefeitura Municipal de São Borja (Pregão 8/2024).

11. DA GARANTIA:

Não haverá exigência de garantia para a referida contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária indicada a seguir:

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação 2169

Elemento 33390300000000000000 - Material de Consumo

Recurso: 05000001 Recurso Livre

Referência: 1474

Referência: 1658

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura

Ação: 1182 Apoio, Serviços, Infraestruturas e Tecnologias para a Diversificação e Desenvolvimento das Atividades Rurais

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 05000001 RECURSO LIVRE

Referência: 1609

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura

Ação: 2074 - Manutenção da SMDA

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 05000001 RECURSO LIVRE

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME

Elemento: 33390300000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5001001 – MDE

Ref 332

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa

Elemento: 33390300000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 05000001 – Recurso Livre

Ref 331

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 33390300000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5001001 – MDE

Ref 425

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 33390300000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5501004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ref 428

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 33390300000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 540000 FUNDEB 30%

Ref 426



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 3339030000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5430000 – FUNDEB VAAR

Ref 427

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 3339030000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5001001 – MDE

Ref 582

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 3339030000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 540000 FUNDEB 30%

Ref 583

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 3339030000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5501004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ref 585

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 3339030000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5430000 – FUNDEB VAAR

Ref 584

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Considerando a necessidade de extração de minérios há um impacto ambiental relevante, como medida mitigatória está sendo exigido que a licitante apresente Licença Ambiental, bem como o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso de recursos.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Nova Santa Rita, 2 de agosto de 2024.

Fernanda Hübler Carvalho
Agente Administrativo
Matrícula 16375-1

Everton Medeiros
Secretário Municipal

Everton Medeiros Flores
Secretário Municipal de Serviços Públicos